



SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA NESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0589/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0589/1998 DE 01/09/98

PROMOVENTE: VEREADOR

DOMINGOS DISSEI

E M E N T A:

INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO O DIA
DA 3ª. IDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 12793/99 de 17-fev-99

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:36:12

00000016052-08



ARQUIVADO EM *19.2.99*

Lely

CELY GOSTA AGUIAR DE CARVALHO
Chefe da Seção Técnica 1



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Domingos Dissei

272

Folha n.º 01 do proc.
589 de 19.98

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 01 SET 1998
Const. e Justiça
Educação
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - EL
01-0589/1998

Institui no âmbito do Município de São Paulo o "Dia da 3ª Idade" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º: Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo o "Dia da Terceira Idade" a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro.

Artigo 2º: As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 1998.

DOMINGOS DISSEI
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
☆ 01 SET 1998 ☆
- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
REGISTRO DE LEIS
01-0589/1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob
n.º 3 102/09 89a (rlc)



Folha n.º	02	do proc.
, nº	589	de 19 98
<i>[Signature]</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Domingos Dissei

JUSTIFICATIVAS:

Tem o presente Projeto de Lei o intuito de oficializar no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da Terceira Idade" que já vem sendo comemorado todo dia 27 de setembro.

Na cidade de São Paulo, a população dos idosos tem crescido a cada ano, com uma expectativa de vida próxima dos países do 1º mundo. Num futuro próximo, seremos a 6ª população mais idosa do planeta. Hoje estamos em 16º lugar.

Desta forma, nada mais justa em prestar esta homenagem através da comemoração do DIA DA 3ª IDADE, para esta grande população da maior cidade do país.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 589 de 19.98 02. 09. 98 (a) Isabel

Ao Senhor Assessor Chefe:

Sobre o assunto, consta a Lei No.11.662/94.

Em 02/09/98

Isabel

ISABEL CAVALCA
Of. Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

03/09/98

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 09/98 às 18:30 hs.

Ào Nobre Vereador

IVO MORENTI DÍLO CARINTI

para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 15 de 98 da 19.

Presença

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 21.10.98

(a)



PÚBLICA - SE 111

20/10/98

Folha No 04 do proc
No 589 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1511/1998DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 589/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei, que visa incluir no calendário oficial do Município o "Dia da 3ª Idade", a ser comemorado, anualmente no dia 27 de setembro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

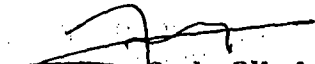
PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça 20/10/98

RELATOR

17 - RELCOM
17-0721/1998

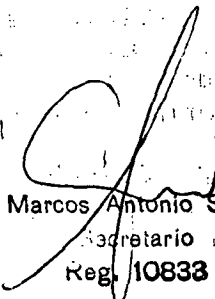
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 21/10/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

NOTA: O presente documento é de propriedade da Câmara Municipal de São Paulo e não deve ser utilizado para fins comerciais ou de qualquer natureza sem a devida autorização da Câmara Municipal de São Paulo.

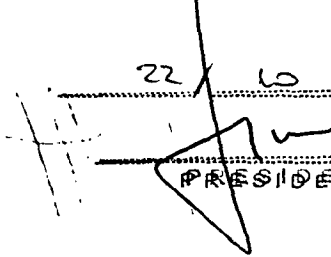
Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 22/10/98 às 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Osvaldo Cruz
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22 / 10 / 98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA-FEIRA, 22 de outubro de 1998

Folhas de n.º 5 de 2 de 12 de 98



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1746/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 589/98

Tendo por autor o nobre Vereador Domingos Dissei, a propositura em apreço tem por objetivo criar o Dia da Terceira Idade, a ser comemorado, anualmente, em todo 27 de setembro.

Segundo a justificativa, esse dia já é normalmente comemorado na data acima, visando a propositura, pois, apenas tornar oficial essa comemoração, no âmbito do Município.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 4).

Quanto à competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, mormente por se tratar de uma justa homenagem àqueles que, nesta Cidade, já deram toda a contribuição possível para o seu progresso e engrandecimento e, agora, devem receber dela e dos demais membros da população o merecido agradecimento. Com o natural aumento da expectativa de vida, em decorrência do progresso da medicina e das ciências bem como do incremento das condições de higiene e saúde, a população de idosos tende a crescer e já tem apresentado, nesta cidade, um aumento considerável. Assim, nada mais justo que os mais jovens, num dia especial, prestem a devida reverência e homenagem àqueles que os precederam.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/12/98.

Presidente

Relator

Ana Maria Dauder

[Signature]

17 - RELCOM
17-6262/1998

A Dta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 4/12/98

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 14/12/98 às 10:00 h.

Relatório
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubrica-
do(s) sob o n.º 00 e cópia de informação nº 1
16/12/98



16 - PAR
16-1894/1998

Folha n.º 06 do proc.
n.º 589 de 1998
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 589/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da Terceira Idade, a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/12/98.

Presidente -

131

17 - RELCOM
17-2404/1998

Relator

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:

Pareceres (n.º 04, 05 e 06)

publicados no D.O.M. de 17/12/98

página(s) 40, coluna 22 34

conforme art. 82, § 1º, do R.I.

Conferido: *[Assinatura]*

A Leg. 3
Em, 17/12/98

[Assinatura]
ROBERTO P. S. HENRIQUE
Ass. Leg. 3

RECEBIDO EM LEG 3

17/12/98

15:00

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
preparar carta de lei e registro.

02/02/99

[Assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

02/02/99

[Assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE M. _____, juntado S. _____, neste data
documento S. _____ a papel de informação
rubricado S. _____ sob folha S. _____ nº 07211
Em 18/02/99

[Assinatura]



Folha n.º	07	do proc.
n.º	589	de 19 98
O	de	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de fevereiro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0007/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 02 de fevereiro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 589/98, de autoria do Vereador Domingos Dissei - instituindo no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da 3ª Idade" e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



18 - OF-LEGG
OFICIO N.0007/1999

Folha no 08 do proc.
no 589 de 1998
O Secretário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 589/98). (Ver. Domingos Dissei). Institui no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da 3ª Idade" e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo o "Dia da 3ª Idade" a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro. Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º -

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

KATHYA RIBEIRO DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 02 de fevereiro de 1999.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS

.....Chefe de Seção Técnica III..... Visto,LEILA LUIZ MACHADO..... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. Substituto Diretor Técnico de Dept. OI. 7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amneto



Folha n.º	09	do pres.
n.º	589	de 1998
O funtionário	J. S.	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1999.

Institui no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da 3ª Idade" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo o "Dia da 3ª Idade" a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de fevereiro de 1999.

O Presidente,

amneto

krms.



Folha n.º 10 do proc.
n.º 589 de 1998
O (h) Secretário RS

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de fevereiro de 19 99.

Recebi ofício Leg.3 n.º **07/99** , de
04/02/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei n.º **589/98** ,
de autoria **do Ver. Domingos Dissei (inciso I do art. 84 do R.I.)**.

Anexo:

RECEBI EM:

09/02/99

Elton C. Pinha
Oficial do Gabinete
SCM/AT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 589 de 19 98 18 / 02 / 99 (a)

LEI Nº 12.793, 17 DE FEVEREIRO DE 1999

(Projeto de Lei nº 589/98,
da Vereador Domingos Dissei - PPB)

Institui no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da 3ª Idade", e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia da 3ª Idade" a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 1999, 446ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de fevereiro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Arquivado no ARQUIVO OFICIAL

de 18 / 02 / 1999

página 01 coluna 03

Conferido:

[Assinatura]

Ao D.T. 94 - Senhora Chefe.
Para as devidas providências.

18/02/99

8
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IU
Substituto

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E DE CIRCULAÇÃO	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVOS	
ENCERRADO	<i># 117</i>
RECEBIDO EM	<i>19-2-99</i>
ASSINADO	<i>[Signature]</i>
SRA ANGELICA MARIA GUMAUBRAS	
Documentalista	

RECEBIDO
19-2-99
Arquivo
<i>[Signature]</i>

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em / /

(a)

Ementa: INSTITUI-NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, A SEMANA DO IDOSO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) ARCHIBALDO ZANCRA (PPR)

Apresentado em.....: 22/06/1994

Autuado em.....: 22/06/1994 - Processo 01-310/1994

Leitura.....: 22/06/1994, na Sessão Ordinária 175, Legislatura 11-2

Publicado.....: D.O.M. em 01/07/1994, pag 95, col 2

Palavra(s) chave(s): CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS / DATA COMEMORATIVA / IDOSO / SEMANA DO IDOSO.

TRAMITACAO:

=====

-----		*-----*		*-----*	
I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I-----+		I-----+		I-----+	
I ATM	I	22/06/1994	I	01/07/1994-16:38	I
I JUST	I	01/07/1994-17:22	I	26/08/1994-18:35	I
I EDUC	I	01/09/1994-15:17	I	20/09/1994-15:17	I
I FIN	I	22/09/1994-14:07	I	30/09/1994-16:20	I
I LEG3	I	30/09/1994-18:20	I	07/11/1994-17:33	I
I ARQUIVO	I	08/11/1994-15:28	I	23/07/1998-13:50	I
I SSP16	I	23/07/1998-13:51	I	23/07/1998-17:50	I
I ARQUIVO	I	23/07/1998-17:51	I		I
-----		*-----*		*-----*	

Encerrado em: 08/11/1994 - Motivo: ARQUIVADO ANTES DE 27-11-97

Comissao(oes) designadas em 22/06/1994:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 01/07/1994

PARECER nro 981/1994 - FAVORAVEL

COMISSAO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

=====

PL recebido(a) em: 01/09/1994

PARECER nro 1102/1994 - FAVORAVEL

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

=====

FL recebido(a) em: 20/09/1994

PARECER nro 1179/1994 - FAVORAVEL (D.O.M. em 30/09/1994, pag 70, col 3)

=>Oficio CMSP 300448/1994 de 18/10/1994, OFICIOS A REDEFINIR - CONVERSAO,
encaminha copia autentica

PROMULGACAO - LEI nro. 11662

=====

Lei Municipal.....: 11662

Sancionada em.....: 05/11/1994, aprovado na integra

Publicado(a).....: D.O.M. em 05/11/1994, pag 1, col 2